

Juízes acusados de vender sentenças

Pela denúncia, traficante pagou R\$ 200 mil por habeas corpus

Cristiane Madeira

O Superior Tribunal de Justiça julgará ação impetrada pelo Ministério Público Federal contra o desembargador aposentado do Tribunal de Justiça do Distrito Federal Pedro Aurélio Rosa de Farias. O magistrado é acusado de vender, em 2002, um habeas corpus ao traficante de drogas Alexandre Lima e Silva, conhecido como Chaves. Além dele, responderão por participar do esquema de venda de sentenças o juiz Vilmar Barreto Pinheiro e o irmão dele, o advogado Manoel Barreiro Pinheiro.

Investigação do Ministério Público Federal aponta que o advogado Manoel Pinheiro oferecia a seus clientes a sentença de liberdade em troca de uma alta quantia em dinheiro, repartida entre ele, acusado de chefiar o esquema, e as demais pessoas envolvidas. No caso do traficante Chaves, que confessou ter pago propina para ser solto pela Justiça, o valor cobrado foi de R\$ 200 mil, dividido em parcelas.

Juiz acusado de intermediar

O juiz Vilmar Pinheiro é acusado pela prática de advocacia administrativa. Segundo os procuradores da República, ele teria tentado intermediar uma negociação de venda de habeas corpus entre seu irmão e um outro juiz do tribunal, que não teve o nome divulgado. Embora a articulação não tivesse êxito, a tentativa já configura crime de improbidade.

As primeiras denúncias de venda de sentenças contra Pedro Aurélio apareceram em 1987, quando o então corregedor do TJDF, desembargador Irajá Piamentel, instaurou uma sindicância. O acusado acabou se afastando voluntariamente do cargo até a conclusão do inquérito, quatro anos e dez meses depois. Irajá o

acusou pela prática de 18 crimes, mas como nada foi confirmado o Ministério Pùblico do DF pediu a absolvição por falta de provas.

Pedro Aurélio voltou ao tribunal e logo tornou-se desembargador no lugar de Irajá Piamentel, assassinado em 2004 quando fazia uma caminhada com a esposa, no final da Asa Sul.

Ao ser acusado em 2002 pela venda de habeas corpus ao traficante Chaves - que havia sido preso em flagrante -, o desembargador se afastou novamente das funções, e aposentou-se pouco depois. Em nota divulgada na época à imprensa, Pedro Aurélio justificou que a decisão de soltar o preso foi tomada porque entendeu que se tratava de um inocente que estava na hora errado no momento da diligência policial.

Soltura se antecipou

Mas o Ministério Pùblico Federal sustenta que o desembargador mandou soltar o traficante antes mesmo do pedido de habeas corpus passar pelo trâmite processual.

Os procuradores da República pedem a cassação da aposentadoria de Pedro Aurélio. Também querem que os três réus sejam condenados a perder os bens ou valores acrescidos de forma ilícita ao patrimônio, além da perda da função pública, a suspensão dos direitos políticos de oito a dez anos, pagamento de multa civil de até três vezes o valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios e incentivos fiscais.

Os investigadores informaram por meio da assessoria do Ministério Pùblico Federal que não se manifestaram sobre o caso porque pediram à Justiça Federal que a ação corra em segredo. O Tribunal de Justiça do DF, por sua vez, não quis se manifestar.